Anexo ao C.M. nº 80/87-GP
S. Vicente 27/03/87

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2134

Considera de Utilidade Pública a Entidade Assistencial Refúgio em Cristo.

Processo nº 04101/87.

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Entidade Assistencial Refúgio em Cristo, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de março de 1.987.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Mapnm/.

Proc. 274/85